



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 78112**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, e de outro lado **RASUT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **59.789.149/0001-44**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na RUA SAO CARLOS, 357 São Caetano do Sul - SP, infra-assinado pelos seus respectivos representantes legais, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento **UNIFORMES PROFISSIONAIS**, conforme Especificação Técnica, Anexo 2 do Edital.

CLÁUSULA 2ª - PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço à vista, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Parágrafo único - O preço total contratado é de R\$ 27.150,00 (vinte sete mil cento e cinquenta reais), base **MAIO/2025**.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conforme estabelecido na cláusula 5ª.

§ 1º - Os pagamentos referentes ao fornecimento de bens nacionais ou nacionalizados serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

§ 2º - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) Na falta dos documentos hábeis de cobrança;
- b) Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- c) Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

§ 3º- A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

§ 5º Constitui condição para a realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., nº 345 – CEP 05459-900 – São Paulo-SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – CNPJ nº 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. nº 109.091.375-118 – Insc. Munic. nº 8.030.313-7 – Site: www.cetesb.sp.gov.br

Cód.: S010V04 07/08/2009

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por LIV NAKASHIMA COSTA, MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA, CRISTINA ANDRADE D AMICO, EDUARDO ALVES RODRIGUES, RALFI TAVARES. Para conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CETESB.002438/2025-59 e o código 854NTEF1.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de até 60 (sessenta) dias, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 5ª – RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelos representantes das partes, no ato da entrega do objeto e no qual se consignará o prazo de até 15 (quinze) dias destinados à instalação e testes de funcionamento;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após a conclusão dos testes previstos na alínea anterior;
- c) aplica-se ao presente contrato, no que couber, a redação em vigor da Lei Federal 8.078/90.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, entre outras coisas, a:

- a) fornecer o objeto desta contratação em estrita obediência ao Edital, especificações técnicas e proposta;
- b) prestar todas as informações solicitadas pela CETESB desde que pertinentes a este contrato e respectivo objeto;
- c) dar garantia total contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica;
- d) dar garantia do fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica.
- e) cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 7ª - PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

- a) Advertência e/ou multa.
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida sua reabilitação perante a CETESB.
- § 1º a pena de multa será assim aplicada:
- I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 2º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 3º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 4º – O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 5º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 6º – O valor da penalidade ficará restrito a 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença.

§ 7º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

§ 8º – O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

§ 9º – O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 10º – As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 11º – Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do parágrafo primeiro, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º – O presente Contrato será rescindido:

a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;

b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º – A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º – A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA 9ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato está vinculado ao Edital nº 002/2025/308 e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA HABILITADA

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual;

§ 2º - A Contratada obriga-se a cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 11 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta de recursos de custeio da CETESB, natureza de despesa 33903999, conforme solicitação de compras 142978 e 142979 – todas solicitadas pelo Setor de Armazenamento e Controle Patrimonial (AASA).

CLÁUSULA 14 – ANEXOS

Faz parte deste Contrato, o Anexo 2 (Especificação Técnica) do Edital, bem como a proposta da vencedora, naquilo que não colidir com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 15 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 03 de junho de 2025.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liv Nakashima Costa
Diretora De Gestão
Corporativa E Sustentabilidade

Mayla Matsuzaki Fukushima
Diretora De Avaliação De
Impacto Ambiental

RASUT CONFECCOES LTDA

Ralfi Tavares
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

Cristina Andrade D'Amico
CPF: 170.761.818-60
RG: 22.141.485

Eduardo Alves Rodrigues
CPF: 198.468.038-26
RG: 21.709.316-4



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item 8

CALÇA

MASCULINA

JEANS

QUANTIDADE: 220

CALÇA MASCULINA JEANS DESCRIÇÃO: GRAMATURA: 10,5 OZ; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA ÚTIL: 170CM; CONSTRUÇÃO: SARJA 2 X 1 S; E, ENCOLHIMENTO (%) URDUME 2 / TRAMA 2 TINGIMENTO ESPECIAL DEVE EM TONALIDADE AZUL INTENSO E FLAMÊ FINO EM SUA ESTRUTURA. . GRAVAÇÃO (BORDADO) NA COR BRANCA DA LOGOMARCA CETESB FICANDO ABAIXO DE 6,0 CM DO BOLSO FRONTAL DIREITO E DISTÂNCIA DE 5,0 CM DA LATERAL DIREITA. . MEDIDAS DA LOGOMARCA: 5,0 CM LARGURA X 6,0 CM ALTURA . AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM, DEVERÃO SER RESISTENTES A LAVAGEM. DETALHES DO MODELO: CÓS POSTIÇO DE 4,0 CM DE LARGURA, 5 PASSANTES (2 NA FRENTE E 3 NO TRASEIRO), COM 1 BOTÃO FLEXÍVEL NO CÓS, COM ZÍPER DE METAL, 2 BOLSOS FRONTAIS AMERICANOS, 1 BOLSO PEQUENO (TIPO PORTA RELÓGIO) FRONTAL DIREITO, 2 BOLSOS TRASEIROS CHANFRADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS COSTURAS NO PADRÃO SANTISTA: COSTURAS COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS OU PONTO FIXO, 1 AGULHA PARA COLOCAÇÃO DO CÓS. COSTURAS PONTO CORRENTE, 2 AGULHAS PARALELAS OU INTERLOCK, BITOLA MÍNIMA 10MM REBATIDO CM PONTO CORRENTE, 2 AGULHAS PARALELAS PARA O FECHAMENTO DAS ILHARGAS. COSTURA COM INTERLOCK, BITOLA MÍNIMA 10MM PARA O FECHAMENTO DO ENTREPERNAS. COSTURAS PONTO FIXO, 2 AGULHAS PARALELAS PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DOS BOLSOS E VISTA. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. ATENÇÃO: MATERIAL HIGIENIZADO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL, SUJEITO A ENCOLHIMENTO. OBSERVAÇÃO: UTILIZADO PARA MINISTRAR CURSOS, REPRESENTAR A CETESB EM EVENTOS, VISITAS NAS INDUSTRIAS.

OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO NO PRAZO DE 3 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO ACEITE NO CONTRATO. CASO A AMOSTRA SEJA REPROVADA PELA CETESB, O FORNECEDOR TEM COMO PRAZO ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APROVAÇÃO E ENTREGA, NÃO HAVENDO MAIS PRORROGAÇÃO.

TAMANHO	QUANTIDADE
Nº36	10
Nº38	10
Nº40	06
Nº42	15
Nº44	16
Nº48	18
Nº50	19
Nº52	23
Nº54	28
Nº56	25
Nº58	25
Nº60	15
Nº62	10



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item 9

CALÇA MASCULINA CINZA MEDIO - ANTI-CHAMAS
QUANTIDADE: 70

CALÇA MASCULINA CINZA MEDIO - ANTI-CHAMAS DESCRIÇÃO: . CONFECCIONADO EM SARJA 3/1 CINZA MÉDIO REFERÊNCIA PANTONE COR 815, 100% ALGODÃO COM RETARDAMENTO À CHAMAS, PESO ENTRE 275 G/M2 E 305 G/M2. TECIDO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR – UPF – CLASSIFICADO COMO EXCELENTE PROTEÇÃO, CONFORME NORMA AS/NCZ 4399:1996. SEGUIR OS RESULTADOS DE RESISTÊNCIA, CONFORME ABAIXO: . GRAVAÇÃO (BORDADO) LOGOMARCA CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL DIREITO. MEDIDAS DA LOGOMARCA CETESB: 4,0 CM LARGURA X 5,0 CM ALTURA COR DA LINHA DA MARCA: AZUL (NUMERO 6018 DA SANCRI) COR DA LINHA DO LOGOTIPO DA PALAVRA CETESB: PRETA. GRAVAÇÃO (BORDADO) BOLSO SUPERIOR TRASEIRO ESQUERDO FONTE ARIAL TAMANHO 28 – CENTRALIZADO - NEGRITADO COM DIZERES: C.A: 30771 - (MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO) EX.: C.A: 30771 - 05/2014 ATPV: 11,7 CAL/CM2 RISCO:2 COR DA LINHA: BRANCA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM, DEVERÃO SER RESISTENTES A LAVAGEM. DETALHES DO MODELO: CÓS POSTIÇO DE 3,5 CM DE LARGURA, 4 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO NO FECHAMENTO DA CINTURA E 3 BOTÕES EMBUTIDOS ONDE SERIA O ZIPER) , ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE POSTERIOR DE UMA LATERAL À OUTRA, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS TIPO FACA, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANOS CHANFRADOS E DOIS BOLSOS NAS PERNAS COM TAMPA E VELCRO, NA ALTURA DO JOELHO. ATENÇÃO: MATERIAL HIGIENIZADO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL, SUJEITO A ENCOLHIMENTO. OBSERVAÇÃO: UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO ACEITE NO CONTRATO. CASO A AMOSTRA SEJA REPROVADA PELA CETESB, O FORNECEDOR TEM COMO PRAZO ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APROVAÇÃO E ENTREGA, NÃO HAVENDO MAIS PRORROGAÇÃO.

TAMANHO	QUANTIDADE
Nº36	10
Nº38	10
Nº50	10
Nº52	10
Nº54	20
Nº56	10

Proposta nº 2025010028 - item 8

São Caetano do Sul, 06 de maio de 2025

À

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

A/C: Setor de Compras e Importação

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros

São Paulo – SP – CEP: 05459-900

Ref.: Proposta Comercial – Pregão Eletrônico PROCESSO CETESB Nº 002/2025/308

Prezados,

A **RASUT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.789.149/0001-44, apresenta sua proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no documento de cotação.

1. Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	Calça Masculina Jeans, conforme especificações técnicas do Anexo 2 do Edital – Material: 100% algodão, gramatura 10,5 oz, largura útil 170 cm, construção sarja 2x1S, encolhimento URDUME 2% / TRAMA 2%; Tingimento azul intenso com flamê fino; Bordado da logomarca CETESB na cor branca com 5 cm (largura) x 6 cm (altura), posicionado abaixo de 6 cm do bolso frontal direito e a 5 cm da lateral direita; Etiquetas resistentes à lavagem com identificação do tecido, confecção e tamanho; Modelo com cós postiço de 4,0 cm, 5 passantes (2 frontais e 3 traseiros), botão flexível, zíper de metal, 2 bolsos frontais americanos, 1 bolso porta-relógio, 2 bolsos traseiros chanfrados; Costuras conforme padrão Santista: cós com ponto fixo e 1 agulha, ilhargas com ponto corrente e 2 agulhas paralelas, entrepernas com interlock de 10 mm, bolsos e vista com ponto fixo e 2 agulhas paralelas, overlock nas partes desfiadas; Material higienizado em lavanderia industrial; Tamanhos-QTD: N°36-10, N°38-10, N°40-6,	220	76,00	16.720,00

Nossa Missão: Produzir Uniformes visando qualidade, conforto, segurança e sobriedade, sempre combinando com bom gosto e adequação que o ambiente de trabalho exige, suprimindo as necessidades e expectativas dos nossos clientes.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	N°42-15, N°44-16, N°48-18, N°50-19, N°52-23, N°54-28, N°56-25, N°58-25, N°60-15, N°62-10.			

Total Geral da Proposta: R\$ 16.720,00

2. Condições Comerciais

2.1. Validade da Proposta: Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de envio.

2.2. Prazo de Entrega: A entrega será realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da **aprovação das amostras** pelo cliente.

2.3. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do material**, via depósito bancário junto ao **Banco do Brasil S/A**, conforme exigência do edital.

2.4. Frete: O frete está incluso para entrega no endereço especificado pela **CETESB - Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP**.

3. Observações Gerais

- O fornecimento está vinculado à aprovação das amostras dentro do prazo estipulado pela CETESB.
- O valor total contempla todos os custos, incluindo impostos, frete e encargos trabalhistas, conforme exigências da Lei 14.133/2021.
- O fornecimento será realizado conforme as boas práticas do setor têxtil, garantindo padrão de qualidade, durabilidade e conformidade com normas ambientais e de vestuário profissional.
- Qualquer ajuste ou alteração no pedido deverá ser formalizado previamente por e-mail.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RALFI TAVARES**
Data: 06/05/2025 15:50:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RALFI TAVARES
REPRESENTANTE
RASUT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 59.789.149/0001-44

Página 2 de 2

Nossa Missão: Produzir Uniformes visando qualidade, conforto, segurança e sobriedade, sempre combinando com bom gosto e adequação que o ambiente de trabalho exige, suprimindo as necessidades e expectativas dos nossos clientes.

Peça do processo/documento CETESB.002438/2025-59, materializada por: G.B.D.O em 03/06/2025 14:34 CPF: ***.917.388-**

Pág. 9 de 11 - Documento assinado digitalmente por LIV NAKASHIMA COSTA, MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA, CRISTINA ANDRADE D AMICO, EDUARDO ALVES RODRIGUES, RALFI TAVARES. Para conferência, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CETESB.002438/2025-59 e o código 854NTEF1.

Proposta nº 2025010028

São Caetano do Sul, 06 de maio de 2025

À

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

A/C: Setor de Compras e Importação

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros

São Paulo – SP – CEP: 05459-900

Ref.: Proposta Comercial – Pregão Eletrônico PROCESSO CETESB Nº 002/2025/308**Prezados,**

A **RASUT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.789.149/0001-44, apresenta sua proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no documento de cotação.

1. Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	Calça Masculina Cinza Médio - Anti-Chamas, conforme especificações técnicas do Anexo 2 do Edital - Material: Sarja 3/1, 100% algodão com tratamento anti-chamas (retardante à chama); Cor: Cinza Médio (Pantone 815); Gramatura: 275g/m² a 305g/m²; Proteção Solar: UPF classificado como "Excelente Proteção" (AS/NCZ 4399:1996); Bordados: Logomarca CETESB no bolso frontal direito (4,0 cm x 5,0 cm); Dados técnicos no bolso traseiro esquerdo "C.A: XXXXX - [Mês/Ano fabricação]", ATPV: 11,7 CAL/CM², RISCO:2; Detalhes Construtivos: Cós de 3,5 cm, fechamento com zíper, elástico na parte posterior, bolsos frontais embutidos tipo faca, bolsos traseiros chanfrados; Etiquetas: Resistentes à lavagem, com identificação do tecido, confecção e tamanho; Tamanhos-QTD: N°36-10, N°38-10, N°50-10, N°52-10, N°54-20, N°56-10;	70	149,00	10.430,00

Total Geral da Proposta: R\$ 10.430,00

Página 1 de 2

Nossa Missão: Produzir Uniformes visando qualidade, conforto, segurança e sobriedade, sempre combinando com bom gosto e adequação que o ambiente de trabalho exige, suprimindo as necessidades e expectativas dos nossos clientes.

2. Condições Comerciais

2.1. Validade da Proposta: Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de envio.

2.2. Prazo de Entrega: A entrega será realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da **aprovação das amostras** pelo cliente.

2.3. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do material**, via depósito bancário junto ao **Banco do Brasil S/A**, conforme exigência do edital.

2.4. Frete: O frete está incluso para entrega no endereço especificado pela **CETESB - Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP**.

3. Observações Gerais

- a. O fornecimento está vinculado à aprovação das amostras dentro do prazo estipulado pela CETESB.
- b. O valor total contempla todos os custos, incluindo impostos, frete e encargos trabalhistas, conforme exigências da Lei 14.133/2021.
- c. O fornecimento será realizado conforme as boas práticas do setor têxtil, garantindo padrão de qualidade, durabilidade e conformidade com normas ambientais e de vestuário profissional.
- d. Qualquer ajuste ou alteração no pedido deverá ser formalizado previamente por e-mail.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RALFI TAVARES**
Data: 06/05/2025 11:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RALFI TAVARES
REPRESENTANTE
RASUT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 59.789.149/0001-44



Assinaturas do documento



"CONTRATO 78112 RASUT"

Código para verificação: **854NTEF1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RALFI TAVARES** (CPF: ***.251.568-**) em 03/06/2025 às 14:33:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 29/09/2022 - 09:16:56 e válido até 29/09/2122 - 09:16:56.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO ALVES RODRIGUES** (CPF: ***.468.038-**) em 03/06/2025 às 08:54:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 14:16:15 e válido até 31/05/2122 - 14:16:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTINA ANDRADE D AMICO** (CPF: ***.761.818-**) em 02/06/2025 às 09:51:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA** (CPF: ***.242.968-**) em 27/05/2025 às 18:06:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/04/2023 - 09:07:50 e válido até 17/04/2123 - 09:07:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LIV NAKASHIMA COSTA** (CPF: ***.904.348-**) em 21/05/2025 às 11:36:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/03/2023 - 18:30:40 e válido até 22/03/2123 - 18:30:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002438/2025-59** e o código **854NTEF1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.